



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022

### ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS RS

Porto Alegre, outubro de 2021



## 1. APRESENTAÇÃO

Em novembro de 2022 será realizada a IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, evento que visa canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo e Legislativo propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação.

Como parte deste processo, o Fórum Nacional de Educação (FNE), instituído pela Portaria Ministerial nº 577 de 27 de abril de 2017, possui entre suas atribuições a coordenação da CONAE 2022 e a apresentação de orientações básicas para a organização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal que precedem a etapa nacional.

## 2 - OBJETIVOS DA IV CONAE:

- I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

## 3 - TEMAS da CONFERÊNCIA: (1disponível no documento referência CONAE 2022, fl. 10)

---

<sup>1</sup>[http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO\\_REFERENCIA\\_CONAE\\_2022\\_APROVADO\\_30\\_07.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO_REFERENCIA_CONAE_2022_APROVADO_30_07.pdf)



## **NOVO PNE – 2024 - 2034**

- Avaliação das 10 Diretrizes do PNE – 2014 - 2024.
- Avaliação das 20 metas do PNE – 2014 - 2024.
- Relação da atual demanda
- Desigualdades e inclusão

## **SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

- Avaliação da legislação inerente
- Projeto de modelo

## **EDUCAÇÃO NACIONAL**

- Formação de Professores e continuada
- BNCC – Currículos
- Financiamentos

**4. Equidade e Qualidade na Educação: EIXOS e SUB EIXOS:** (²disponível no documento referência CONAE 2022, fls. 11 e 12)

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034:** avaliação das diretrizes e metas. (9 sub eixos)

**Eixo 2. Uma escola para o futuro:** Tecnologia e conectividade a serviço da Educação. (2 sub eixos)



**Eixo 3. Criação do SNE:** avaliação da legislação inerente, proposta do modelo. (3 sub eixos)

## 5. FÓRUMS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL

As conferências municipais e/ou intermunicipais devem ser organizadas e coordenadas pelo fórum de educação local, tal como previsto no Artigo 9º do Regimento Interno da CONAE 2022:

Art. 9º Participam das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital da Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1º As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital serão organizadas e coordenadas pelo Fórum de Educação Local

§2º Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.

Assim, há uma rede de apoios recíprocos entre os Fóruns Nacional, Estaduais e Municipais de modo a garantir que estes últimos consolidem e realizem suas Conferências.

Este documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho<sup>3</sup> que irá compor o Fórum Estadual de Educação.

---

<sup>3</sup> A composição do Grupo de Trabalho está composta de forma temporária e excepcional, devendo ser constituído oficialmente o Fórum Estadual de Educação - FEE de acordo com o Decreto Estadual nº 54.018/2018, e o Decreto Estadual nº 54.241/2018, que será publicada em Portaria da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/RS.



Os representantes inicialmente designados para o Grupo de Trabalho, está composto pelos seguintes representantes:

- **SEDUC** - Secretaria da Educação Estado do RS
- **CEEd/RS** - Conselho Estadual de Educação do RS
- **UNCME-RS** - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS
- **UNDIME/RS** - União dos Dirigentes Municipais de Educação do RS
- **CECDCT** - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do RS

Além do GT instituído pela Portaria SEDUC nº 246, de 26 de outubro de 2021 o FNE recomenda que se constituam duas comissões para colaborar na organização da Conferência, além de outras julgadas necessárias:

- **CEMID** - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação e,
- **CEMS** - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

## 6– ASPECTOS PRINCIPAIS PARA A ETAPA MUNICIPAL DA CONAE 2022

Em virtude da pandemia e das dificuldades por ela interpostas, sugerimos que **as etapas municipais** e intermunicipais sejam realizadas preferencialmente de **modo virtual**.

- A definição do **formato presencial, virtual ou híbrido das Conferências**, deve ser em articulação com os demais entes integrantes dos Sistemas Educativos Estaduais.
- Acreditamos que o aprendizado que tivemos e a familiaridade que adquirimos no decurso do ano passado e do corrente ano será garantidor



da qualidade e legitimidade dos trabalhos que serão desenvolvidos nas Conferências, possibilitando ricos espaços de debate e de participação da sociedade.

- Tema central: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

#### **a- Conferências Intermunicipais:**

As Conferências intermunicipais podem ocorrer por regiões, onde vários municípios se reúnem e estabelecem, em acordo mútuo, que realizarão a Conferência de forma intermunicipal.

#### **b- Forma da Conferência**

Com o acordo estabelecido entre as partes, os municípios escolherão um município sede que, em conjunto com os demais, organizará todos os processos da Conferência Intermunicipal, bem como a eleição dos membros representantes para a Conferência Estadual.

A escolha dos representantes que será por eleição, **interna de cada segmento ou setor que estiverem organizados no município ou região** respeitando a representatividade de 2/3 dos segmentos e 1/3 dos setores, nos termos do Anexo I do Regimento Interno da CONAE 2022.

Sugerimos que no Eixo 1 que trata da análise do cumprimento das metas Plano de Educação sejam estabelecidas estratégias para que cada município possa trazer para conferência intermunicipal suas contribuições e análises já feitas, tendo como referência o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de cada município.

Salientamos que todos os contatos com os responsáveis pela Conferência Municipal de Educação deverão ter registro de:

- Convites/Convocações;
- Lista de presença;



- Registros fotográficos;
- Gravações (reuniões on-line);
- Ata com descrição das deliberações.

## 7- CRONOGRAMA DE TRABALHO – CONAE MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL<sup>4</sup> DE EDUCAÇÃO

### ATIVIDADES:

- 1- Reestruturar a composição e nomear, por meio de Portaria, os membros do Fórum Municipal/Intermunicipal de Educação (equipe técnica), caso seja necessário;
- 2- Definir os membros das Comissões e do Grupo de Trabalho;
- 3- Publicar Decreto Municipal que oficializa a realização da Conferência de Educação municipal ou intermunicipal;
- 4- Elaborar nova Portaria de nomeação dos membros das Comissões, caso necessário (conforme documento orientador do FNE):
  - a) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD);
  - b) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS);
  - c) Grupo de Trabalho para inclusão dos participantes com deficiência.
- 5- Elaborar documento de orientação para a análise do Documento Referência da CONAE pelas escolas municipais, estaduais e instituição de ensino superior;
- 6- Criação de site/link/banner da CONAE no site do município, contendo os documentos da CONAE municipal (Documento Orientador, Publicações, Sistematizações, etc);

---

<sup>4</sup> No caso de Conferência Intermunicipal, os municípios partícipes elegem um município referência para organização geral das atividades e publicações legais gerais.

7 - Reunião com os coordenadores e diretores de escolas para mobilização e orientação da comunidade escolar para o estudo do PME;

8- Reunião com os membros do FME para discutir e/ou criar Regimento Interno do FME, definir calendário, aprovar a programação, estratégias e metodologias da Conferência Municipal de Educação;

9- Organizar Encontros Pedagógicos para apresentação do Movimento da CONAE estudo e avaliação do Plano Municipal de Educação (dividir em grupos por eixo do PME);

10- Compilação das propostas resultantes dos estudos do PME;

11- Divulgação da realização da Conferência Municipal de Educação pelos meios de comunicação e mídia digital;

12- Realização da Conferência Municipal/Intermunicipal de Educação até 31 de janeiro de 2022.

13- Sistematização do resultado da Conferência Municipal/Intermunicipal de Educação para levar para o FEE – Fórum Estadual de Educação, conforme item 13 deste documento.





## 8- PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

As conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital devem ser realizadas com a observância do seguinte calendário:

- Conferências Municipais de Educação: 1º de agosto a 31 de janeiro de 2022;
- Conferências Estaduais e Distrital de Educação: 1º de março a 30 de abril de 2022.
- A Conferência Nacional de Educação está prevista para os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022.

## 9- DA PARTICIPAÇÃO (Art. 11, Reg. Interno da CONAE 2022)

Conforme estabelecido no Art.11, §2º do Regimento Interno CONAE 2022 os participantes da etapa nacional estão distribuídos em:

- I. Delegados natos nacionais;
- II. Delegados natos estaduais;
- III. Delegados representantes dos órgãos de controle;
- IV. Delegados eleitos nos estados;
- V. Convidados.

### a- Da composição e participação nas conferências



Com vistas à ampla participação social, a composição das conferências deve contemplar, além de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, respeitando letras a e b do item 12 deste documento, e, Regimento da Conae 2022.

A composição deverá ser constituída, aproximadamente, por **2/3 de representantes dos segmentos e 1/3 de representantes dos setores que são os/as delegados/as natos/as.**

**- REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIAIS:** gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;

**- REPRESENTANTES DOS SETORES (delegados por indicação):** Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal e Estadual, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos;

A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores.

#### **b- Dos/as participantes das etapas municipal/intermunicipal e estadual/distrital**

- Delegados natos da etapa municipal: integrantes do FME ou comissão coordenadora;

- Delegados credenciados: aqueles representantes (setores e segmentos) que se inscreveram previamente e/ou se credenciaram na etapa, conforme regimento próprio e



- Convidados e/ou observadores: palestrantes, auxiliares técnicos e outros participantes que não se enquadram como delegados natos ou credenciados.

Importante ressaltar que é preciso definir o “tamanho” da etapa municipal/intermunicipal para atender aos critérios do total de delegados: 1/3 de setores e 2/3 de segmentos.

### c- Da escolha dos/as delegados/as

Para a **escolha dos/as delegados/as** às etapas municipal e estadual, **recomenda-se:**

- A distribuição deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição de segmentos e setores, ou seja, **2/3 Dos Segmentos** (que cada segmento eleja seus delegados em plenária virtual própria, durante o transcurso da etapa municipal/intermunicipal); **1/3 Dos Setores** (que cada setor eleja os delegados que serão indicados nos municípios para representá-los). Os nomes destes representantes deverão ser enviados às Comissões Organizadoras Municipais/Intermunicipais com antecedência e antes do início da etapa. Caberá à plenária final referendar os nomes escolhidos pelos setores, respeitando o número de delegados de cada etapa municipal/intermunicipal.
- Deverá ser **dada oportunidade** de participação a **todos os segmentos e setores** que estiverem organizados no município ou região, propiciando que tenham direito a participar da etapa estadual;
- O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.



- A indicação dos/as participantes para a etapa estadual e distrital deverá ser feita por eleição interna de cada segmento ou setor durante a etapa municipal/intermunicipal, registrada nos anais da etapa;
- Os/as delegados/as natos/as da etapa nacional (integrantes do Fórum Nacional), e de indicação nacional (conselheiros do CNE, Senadores e Deputados Federais das Comissões de Educação e Cultura), terão livre acesso às conferências municipais, estaduais e distrital. O mesmo vale para os/as delegados/as natos/as da etapa estadual (integrantes do Fórum Estadual) e de indicação estadual.

**Tabela Orientadora para as Conferências Municipais ou Intermunicipais para indicativo de cálculo de Delegados e Representações:**

População do(s) Município(s)*	Quantidade de Representantes Eleitos	Quantitativo Segmentos 2/3	Quantitativo Setores 1/3
Até 50 mil	<b>05</b>	3	2
De 50 a 100 mil	<b>07</b>	5	2
De 100 a 200 mil	<b>09</b>	6	3
De 200 a 300 mil	<b>11</b>	7	4



De 300 a 400 mil	<b>13</b>	9	4
De 400 a 500 mil	<b>14</b>	9	5
Mais de 500 mil	<b>16</b>	10	6

\* estimativa populacional IBGE 2021 - publicada em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs.html>.

Quando ocorrer uma etapa intermunicipal, faz-se o somatório dos delegados correspondentes à população de cada um dos municípios envolvidos, garantindo a representação de cada território.

## 10- PAPEL DOS DELEGADOS E CONCEITOS:

- Qual o papel do delegado?

O delegado da Conferência tem a atribuição de discutir e deliberar sobre as temáticas do evento; para isso, o mesmo deverá conhecer os temas norteadores, os eixos e o documento orientador, assim como refletir sobre os avanços e os desafios que o município deverá alcançar na educação. Ressalta-se que, para fortalecer essas discussões, é essencial o conhecimento do Plano Municipal de Educação do seu município pelos delegados, visando a deliberação de propostas coerentes que venham fomentar e efetivar a política da educação no município.

- Quem pode participar das Conferências?

Todos os atores envolvidos com a política educacional no município podem participar das Conferências, de acordo com o número de participantes definidos pela



organização da Conferência Municipal, bem como os critérios de divisão das vagas, entre os convidados, observadores e delegados.

Sugere-se aos participantes que, na condição de convidados e observadores, sempre será garantido o direito à voz. Já aos delegados (natos ou credenciados) é garantido o direito à voz e ao voto.

**A organização da Conferência municipal deve definir o número de cada representação em Regimento Interno próprio.**

Os participantes da Etapa Municipal estão distribuídos em duas categorias (delegados/as e outros/as participantes) e quatro grupos (delegados/as natos/as, delegados/as credenciados/as, convidados/as e observadores/as):

- I – delegados/as natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- II – delegados/as credenciados/as, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- III – convidados/as , com direito à voz e sem direito a voto;
- IV – observadores/as credenciados, com direito à voz e sem direito a voto nas plenárias deliberativas da Conferência.

## **11- DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento dos participantes da Etapa Municipal/Intermunicipal da CONAE 2022 deve estar definido em Regimento Interno.

EXEMPLO: se ocorrer de forma virtual, por meio de formulário eletrônico, estabelecendo dia e horário:



O credenciamento do/da delegado/a suplente, em substituição ao/a delegado/a titular, ocorrerá de forma virtual, por meio de formulário eletrônico, até às xx horas, do dia xx de xxxxxx de 2021.

Todos os delegados terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados e observadores, que não terão direito a voto.

A escolha dos/as delegados/as à etapa municipal obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A distribuição deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado à etapa nacional, nos termos do Anexo I do Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.
- II. A indicação dos(as) participantes para a etapa estadual deverá ser feita com base nos parâmetros exarados neste documento até a recomposição oficial do Fórum Estadual de Educação.

## 12- RELAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA ETAPA ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

**a- Membros Natos Estaduais:** Colegiados estaduais dos Setores Públicos e Educacionais (por Estado e Distrito Federal) e Entidades representativas dos Segmentos Sociais Organizados (Tabelas 1 e 2 do item II do Anexo I do Regimento Interno CONAE 2022).

**b- Os Delegados eleitos** por estado deverão obedecer à proporcionalidade, em conformidade com Art. 15 do Regimento interno da CONAE 2022:

Para a etapa nacional, prevista para ocorrer em novembro de 2022, participarão 83 membros no total, destes, 40 são membros natos, representantes de setores e segmentos e 43 serão os Delegados eleitos na Conferência Estadual.



### 13- Sistematização das Conferências Municipais

O prazo para a realização das Conferências Municipais ou Intermunicipais é até o dia 31 de janeiro de 2022 e a sistematização, através de relatórios para entrega ao Fórum Estadual de Educação, terá um prazo de **até 30 dias após a realização da Conferência**. O Formulário será disponibilizado de forma online pelo Google Drive através do e-mail: [conae2022@educar.rs.gov.br](mailto:conae2022@educar.rs.gov.br).

Para tornar o processo de sistematização mais ágil e eficaz, sugerimos um Formulário Modelo para inserir as informações resultantes dos Fóruns Municipais/Intermunicipais de Educação, conforme modelo abaixo.

#### MODELO

Para embasar as CONAE Municipal sugerimos o formulário abaixo, devendo ser analisadas os aspectos educacionais propostos a partir da reflexão apresentado pelo FNE, sugerimos ainda a organização de mesas e painéis para debate prévio em cada eixo norteador, a partir dos sub eixos, onde possam ser apresentados os dados do Plano Municipal promovendo uma reflexão sobre as perspectiva em cada um dos EIXOS, permitindo aprofundar o debate e dar uma base para a votação temática de cada eixo, visando a construção de um documento final da Conferência.

<b>Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas</b>	
I.	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022;



	<p>II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;</p> <p>III. O PNE 2024 – 2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;</p> <p>IV. O PNE 2024 – 2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;</p> <p>V. O PNE 2024 – 2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;</p> <p>VI. O PNE 2024 – 2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Curricular Comum – BNCC;</p> <p>VII. O PNE 2024 – 2034: a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;</p> <p>VIII. O PNE 2024 – 2034: os limites e necessidades impostas por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;</p> <p>IX. O PNE 2024 – 2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.</p>		
<b>Aditiva ( )</b>	<b>Supressiva ( )</b>	<b>Substitutiva ( )</b>	<b>Sem Alteração ( )</b>
<b>NOVAS EMENDAS AO EIXO:</b>			



<b>Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação</b>			
<p>I. O PNE 2024 – 2034 na organização de uma escola para o futuro: garantia de infraestrutura tecnológica que permita a internacionalização curricular, a ampliação da conectividade, o acesso integral à internet e a disposição computacionais;</p> <p>II. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro: estabeleça prioridade aos alunos da educação básica no acesso a equipamentos de tecnologia, utilização de plataformas e aplicativos que potencializam o uso de internet.</p>			
<b>Aditiva ( )</b>	<b>Supressiva ( )</b>	<b>Substitutiva ( )</b>	<b>Sem alteração ( )</b>
<b>NOVA EMENDAS AO EIXO:</b>			



### **EIXO 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

- I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
- II. O PNE 2024 – 2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Aditiva ( )**

**Supressiva ( )**

**Substitutiva ( )**

**Sem Alteração ( )**

**NOVA EMENDAS AO EIXO:**

Os documentos referência para orientação aos Fóruns Municipais e/ou Intermunicipais e Estadual de Educação estão disponíveis em:

**Documento Referência CONAE 2022:**

[http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO\\_REFERENCIA\\_A\\_CONAE\\_2022\\_APROVADO\\_30\\_07.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/DOCUMENTO_REFERENCIA_A_CONAE_2022_APROVADO_30_07.pdf)

**Regimento CONAE 2022**

[http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/REGIMENTO\\_INTERNO\\_CONAE\\_2022\\_APROVADO.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/REGIMENTO_INTERNO_CONAE_2022_APROVADO.pdf)



## Orientações Para As Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais E Distrital

[http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/ORIENTACOES\\_PARA\\_REALIZACAO\\_DAS\\_CONFERENCIAS\\_CONAE\\_2022\\_APROVADO.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/conae2022/documentos/ORIENTACOES_PARA_REALIZACAO_DAS_CONFERENCIAS_CONAE_2022_APROVADO.pdf)

Os resultados das Conferências Municipais deverão ser encaminhados para o e-mail: [conae2022@educar.rs.gov.br](mailto:conae2022@educar.rs.gov.br) até 30 dias após a realização da Conferência para a sistematização e organização da Conferência Estadual.